

DECRETO N° 3.562, de 14 de outubro de 2014.

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 3.905, de 14 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- Secretaria Municipal Saúde

11.05 10 0303 1110 2,223 Custeio Estadual CAPS AD III 24 horas V.4220

3.1.9.0.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 150.000,00
3.1.9.0.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.16.00- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.34.00- Outras Despesas Pessoal Decorrente Contratos Terceiriz.....	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.46.00- Auxilio Alimentação	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.14.00- Diária Civil	R\$ 5.000,00
3.3.9.0. 30.00- Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.9.0. 33.00- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00- Outros Serviço de 3º PF	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00- Outros Serviço de 3º PJ	R\$ 40.000,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelo Artigo anterior serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de outubro de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito